



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5784/2023 Caxias - MA, 02/08/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

CONSIDERANDO, o § 1º do Art. 11 da Lei Municipal nº 2.192/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora LUANNY THALLARINNY LIMA DA SILVA - portadora da matrícula: 22199-1, o gozo de 15 (quinze) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 02 de agosto de 2023 e findando em 16 de agosto de 2023.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JULHO DE 2023.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de 2023.

CAXIASPREV

PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 019/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias a servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 020/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias de servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS



MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de setembro de 2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

CONSIDERANDO, o § 1º do Art. 11 da Lei Municipal nº 2.192/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor BRENNO DE LIMA TELES - portador da matrícula: 21837-1, o gozo de 30 (TRINTA) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 02 de agosto de 2023 e findando em 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria tem entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JULHO DE 2023.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de 2023.

PORTARIA CAXIASPREV Nº 021/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias ao servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/ 2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor RAIMUNDO JOSÉ DE GOIS SANTOS FILHO - portador da matrícula:22176-1, o gozo de 15 (quinze) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 02 de agosto de 2023 e findando em 16 de agosto de 2023.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JULHO DE 2023.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de 2023.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 09/23 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL Nº02 QUE REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DA PROVA EM SEGUNDA CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2024 - 2027.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião ordinária em 02 de agosto de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990.

Considerando, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caxias/MA - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas de atendimento à criança e ao adolescente no Município;



Considerando, que os princípios da descentralização e municipalização do atendimento disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Considerando, que cabe ao CMDCA regulamentar e organizar a escolha (eleições) do Conselho Tutelar através de comissão própria;

Considerando, a Lei Federal nº 12.696/2014 que altera os Arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8069/90, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

Considerando, a resolução nº 231/2022 do CONANDA, o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrera com o número mínimo de 10 pretendentes devidamente habilitados para o Colegiado.;

Considerando, o resultado final da realização da prova, na primeira fase, realizada em 24 de julho de 2023, que não atingiu o número mínimo de candidatos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o EDITAL Nº 002/2023 que convoca para a segunda chamada a prova de conhecimento dos candidatos que não atingiram a média, conforme o EDITAL Nº 001/2023.

Art. 2º - A prova será realizada no dia 08 de agosto de 2023.

Art. 3º - O Anexo I do EDITAL Nº 001/2023 tem a seguinte alteração no seu cronograma: 08/08/2023 - Prova escrita; 09/08/2023 - Divulgação dos Resultados; 10 a 15/08/2023 - Prazo para recurso; 18/08/2023 - Resultado dos recursos e 21/08/2023 - Divulgação definitiva dos aprovados.

Parágrafo Único: Após o Prazo de divulgação definitiva o cronograma se mantém conforme o EDITAL Nº 001/2023 já publicado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 02 de agosto de 2023.

Kátia de Sousa Braga
Presidente do CMDCA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 001 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2278/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA DEMÔNIOS DA GAROA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.630.630/0001-99;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "DEMÔNIOS DA GAROA", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO "CAXIAS MAIS 200 - ADESÃO DE CAXIAS À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL", COM REPERTÓRIO MUSICAL DE RECONHECIDA POPULARIDADE E NOTORIEDADE EM CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO E NO CENÁRIO REGIONAL E NO CENÁRIO NACIONAL;
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2278/2023 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

VIGÊNCIA: INÍCIO: 27/07/2023 E TÉRMINO: 27/10/2023

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 02.09.13.392.0010.2032.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS, CPF Nº 020.416.413-39, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: SR. SÉRGIO ROSA, CPF Nº 873.609.188 - 04, REPRESENTANTE DA EMPRESA DEMÔNIOS DA GAROA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CAXIAS - MA, 27 DE JULHO 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MARANHÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023



OBJETO: Contratação do show artístico da banda "DEMÔNIOS DA GAROA", para compor a programação do "CAXIAS MAIS 200 - ADESAO DE CAXIAS À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL"

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com fundamento nas disposições dos arts. 25, III, e 26 da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2278/2023, pelo presente ato, RATIFICO a orientação da Comissão Central de Licitação e determino a contratação da empresa DEMÔNIOS DA GAROA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.630/0001-99, no valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Publique-se

Caxias (MA), 19 de junho de 2023.

Sandro Leonardo Aguiar Bastos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte,
Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para

Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS

Secretario de Habitação

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

